



multiner

**MULTINER S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ / ME Nº 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS**  
*Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada*



## **ÍNDICE:**

Proposta da Administração	Páginas 01 a 21
1. Assembleia Geral Ordinária	Páginas 03 a 08
1.1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Página 03
1.2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Página 04
1.3. Eleição e/ ou reeleição dos membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no art. 13 do estatuto social da Companhia	Páginas 04 a 06
1.4. Eleição e/ ou reeleição dos membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista no art. 27 do estatuto social da Companhia	Páginas 06 a 07
1.5. Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício de 2020	Páginas 07 a 08
2. Esclarecimentos gerais sobre a participação na assembleia	Páginas 09 a 10
2.1. Acionista Pessoa Física	Página 09
2.2. Acionista Pessoa Jurídica	Página 09
2.3. Acionista representado por procurador	Páginas 09 a 10
2.4. Envio de documentos	Página 10
2.5. Esclarecimentos adicionais	Página 10
ANEXO I	Páginas 11 a 16
ANEXO II	Páginas 17 a 21



## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Senhores Acionistas,

A Administração da **MULTINER S.A.** (“Companhia”) vem, por meio da presente Proposta da Administração, submeter à apreciação dos senhores acionistas as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Geral Ordinária** (“AGO”), a realizar-se no dia **09 de junho de 2020**, às **10h00min**, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910, conforme edital de convocação divulgado na forma da lei:

### **1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

**1.1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:**

A Administração da Companhia submete aos acionistas da Companhia (“Acionistas”), após a devida análise, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados das respectivas notas explicativas, do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em conjunto, as “Demonstrações Financeiras”), os quais foram devidamente apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia (o “CA-Multiner”) em reunião instalada e suspensa em 30 de março de 2020, reaberta e encerrada em 17 de abril de 2020, com manifestação favorável quanto à submissão aos Acionistas na forma da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações” ou “LSA”) e a devida divulgação ao mercado (a “RCA”).

No dia 08 de maio de 2020 os documentos pertinentes foram divulgados nos sites da Companhia (<http://www.multiner.com.br/relacionamento-com-investidores/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). No mesmo dia 08 de maio de 2020, o Aviso aos Acionistas, na forma do art. 133 da LSA, foi publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta de São Paulo e enviados por correio eletrônico aos Acionistas. Já no dia 13 de maio de 2020 realizou-se a publicação, nos referidos jornais, das Demonstrações Financeiras na íntegra.



## **1.2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:**

Tendo em vista a apuração de prejuízo líquido no montante de R\$ 28.128.195,16 (vinte e oito milhões, cento e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), o resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 será destinado para a conta de prejuízos acumulados.

## **1.3. Eleição e/ou reeleição dos membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no art. 13 do estatuto social da Companhia:**

O estatuto social (artigo 13<sup>1</sup>) e o acordo de acionistas (item 7.3<sup>2</sup>), ambos da Companhia, preveem que o CA-Multiner será composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, observados os direitos de indicação de cada Acionista.

A eleição dos membros do CA-Multiner em exercício deu-se na assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 2019. Essa assembleia estabeleceu que o mandato dos membros do CA-Multiner se encerraria no prazo de 01 (um) ano, ou até a assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício de 2020, prevalecendo esta última data.

A Companhia enviou e-mail aos Acionistas solicitando as respectivas indicações aos cargos, mencionando que, em havendo, deveriam notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução CVM 367/2002, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá, no mesmo ato: (i) apresentar cópia do instrumento de declaração de desimpedimento conforme disposição do artigo 2º da Instrução CVM 367, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce

---

<sup>1</sup>“Art.13. O Conselho de Administração é composto por 5 membros titulares e 5 membros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição.”;

<sup>2</sup> 7.3. Conselho de Administração. O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, indicados da seguinte forma: (i) 3 (três) membros (e respectivos suplentes) serão indicados pelo Grupo Controlador; e (ii) 2 (dois) membros (e respectivos suplentes) serão indicados pelo FIP”;



no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, se for o caso.

Neste sentido, a Companhia recebeu dos seus acionistas Brasilterm Energia S.A. e Bolognesi Energia S.A. a indicação de reeleição dos seguintes membros, todos titulares: (i) **Sr. Fernando Chein Muniz**; (ii) **Sra. Chiara Sonego Bolognesi Gargano**; e (iii) **Sr. Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno**, todos com mandato a se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021.

Adicionalmente, a Companhia recebeu do seu acionista Multiner Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, por meio de correspondência encaminhada à Companhia em 02 de junho de 2020, a indicação de reeleição dos seguintes membros: (i) **Sr. Carlos Eduardo Lessa Brandão**, como conselheiro titular, e seu respectivo suplente, o **Sr. Carlos Alberto Ercolin**; e por meio de correspondência encaminhada à Companhia em 04 junho de 2020, a indicação de reeleição do seguinte membro: (i) **Sr. Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda**, como conselheiro titular, todos com mandato a se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data da assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021.

Estão anexas à presente proposta, às fls. 11 a 16, as informações relativas aos indicados para composição do Conselho de Administração da Companhia, de que tratam os parágrafos acima (“Anexo I”).

Os conselheiros eleitos deverão firmar os seguintes documentos:

I. Declaração de Desimpedimento em instrumento próprio que contenha a declaração de que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.



Nos termos do art. 2º, §1º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367/2002, conforme alterada, (“Instrução CVM 367/2002”), presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (i) tenha sido eleito por acionista que também tenha elegido conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

II. Contrato específico que preveja a obrigação da Companhia (i) contratar o respectivo seguro de responsabilidade civil para proteção civil, criminal e patrimonial do conselheiro, e (ii) responder integralmente por quaisquer Perdas e Danos, prejuízos e condenações administrativas/judiciais sofridas pelo conselheiro decorrentes de atos ou fatos praticados por gestões anteriores ou pelo conselheiro no exercício de seu mandato, não cobertas pelo Seguro D&O e desde que não se trate de Despesa Não Indenizável, quais sejam, aquelas cometidas: (i) em flagrante ilegalidade; (ii) fora do exercício de suas atribuições; (iii) com má-fé, dolo ou culpa grave; ou (iv) agindo exclusivamente em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia.

#### **1.4. Eleição e/ ou reeleição dos membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista no art. 27 do estatuto social da Companhia:**

O estatuto social (artigo 27<sup>3</sup>) e o acordo de acionistas (item 7.14<sup>4</sup>), ambos da Companhia, preveem que o Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, observados os direitos de indicação de cada acionista, conforme definido no acordo de acionistas da Companhia.

A eleição dos membros do Conselho Fiscal em exercício deu-se nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2019 e 25 de outubro de 2019. Essas assembleias estabeleceram que o mandato dos conselheiros fiscais se encerraria no prazo de 01 (um) ano, ou até a assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício de 2020, prevalecendo esta última data, em conformidade com o artigo 161, §5º da Lei das Sociedades por Ações<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> Art. 27. *O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter permanente e será composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.*”;

<sup>4</sup> “7.14. Conselho Fiscal. *O Conselho Fiscal da Companhia terá funcionamento permanente e será composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, cabendo ao Grupo Controlador o direito de indicar 2 (dois) membros e respectivos suplentes e ao FIP o direito de indicar 3 (três) membros e respectivos suplentes.*”;

<sup>5</sup> Lei nº 6.404/1976: “Art. 161. (...) §5º *Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembleia-geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.*”;





A Companhia enviou e-mail aos Acionistas nos mesmos termos indicados conforme detalhado no item “1.3” acima com relação à indicação de cada acionistas e as declarações de desimpedimento, sendo que o conselheiro eleito também deverá firmar o termo para a respectiva posse.

Neste sentido, a companhia recebeu dos seus acionistas Brasilterm Energia S.A. e Bolognesi Energia S.A. a indicação de reeleição do seguinte membro: **Sra. Cláudia Almeida Santos Franqueira**, como conselheira efetiva; e (ii) **Sr. Fábio Antônio Pereira**, como conselheiro efetivo, todos com mandato a se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data da assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021.

Adicionalmente, a Companhia recebeu do seu acionista Multiner Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, por meio de correspondência encaminhada à Companhia em 02 de junho de 2020, a indicação de reeleição dos seguintes membros: (i) **Sr. Eduardo Georges Chehab**, como conselheiro efetivo; e (ii) **Sr. Geraldo Ferreira dos Santos**, como conselheiro efetivo, todos com mandato a se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data da assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021.

Ficou pendente de indicação, pelo acionista Multiner Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, 1 (um) candidato para membro titular do Conselho Fiscal da Companhia. Caso a Companhia venha a receber a referida indicação, comunicará imediatamente aos demais acionistas o recebimento desta indicação, com a consequente reapresentação da presente proposta da administração perante a CVM.

Estão anexas à presente proposta, às fls. 17 a 21, as informações relativas aos indicados para composição do Conselho Fiscal da Companhia, de que tratam os parágrafos acima (“Anexo II”).

#### **1.5. Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício de 2020:**

Nos termos do *caput* do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações<sup>6</sup>, a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, tendo em conta

---

<sup>6</sup> Lei nº 6.404/1976: “Art. 152. A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas



suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para o exercício de 2020, a Administração da Companhia propõe, conforme manifestação favorável pelo Conselho de Administração em RCA instalada e suspensa em 30 de março de 2020, reaberta e encerrada em 17 de abril de 2020, com recomendação de aprovação acerca da proposta aqui submetida à deliberação dos Acionistas da Companhia relativa à fixação do montante global anual da remuneração para o exercício social de 2020, observada a redução solicitada pelo Conselho de Administração da Companhia, no que tange ao valor despendido para remuneração do futuro Diretor Financeiro da Companhia.

I. A Administração da Companhia no valor de R\$ 2.995.261,78 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), a ser distribuído da seguinte forma: (i.1) para o Conselho de Administração, de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); (i.2) para a Diretoria da Companhia, de até R\$ 2.275.261,78 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos); considerando a atual composição de cada um destes órgãos.

II. A Conselho Fiscal da Companhia, no valor de até R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), respeitado o limite mínimo definido no parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações<sup>7</sup>, considerando a composição total do referido órgão previsto no Estatuto Social da Companhia.

Adicionalmente, os conselheiros devem ser reembolsados por despesas incorridas em viagens e deslocamentos, devendo tais despesas reembolsáveis terem o mesmo tratamento, limites e critérios observados pelos empregados da Companhia.

---

*responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.”;*

<sup>7</sup> Lei nº 6.404/1976: “Art. 162. (...) §3º A remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia-geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.”;





## **2. ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA**

Para participar da Assembleia, que será exclusivamente digital, nos termos da ICVM 481, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, os Acionistas deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 10h00min. do dia 07.06.2020, por e-mail ao correio eletrônico: [ri@multiner.com.br](mailto:ri@multiner.com.br). Os Acionistas, por ocasião da Assembleia e nos termos do respectivo edital de convocação, deverão apresentar os seguintes documentos, na forma do item 2.4 abaixo, bem como estar munidos desses documentos na Assembleia:

### **2.1. Acionista Pessoa Física:**

- (i) documento de identidade original do Acionista;
- (ii) em caso de participação por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante.

### **2.2. Acionista Pessoa Jurídica:**

- (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iii) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (iv) se representado por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante; e
- (v) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador, relatados no item “iv” acima.

### **2.3. Acionista representado por procurador:**

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

- (i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações<sup>8</sup>). O procurador deverá ser acionista, administrador da companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos;

---

<sup>8</sup> Lei nº 6.404/1976: “Art. 126. (...) §1º O acionista pode ser representado na assembléia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.”;



- (ii) em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002<sup>9</sup>, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante; e
- (iii) documento de identidade do procurador.

#### **2.4. Envio de documentos:**

Nos termos do art. 5º, §§1º, 3º e 4º da ICVM 481, solicitamos que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com o assunto “Documentos AGO 2020”, enviado ao endereço eletrônico: [ri@multiner.com.br](mailto:ri@multiner.com.br).

#### **2.5. Esclarecimentos adicionais:**

A participação da Assembleia, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, cujo link e dados de acessos serão fornecidos na forma do item 2 desta Proposta. Constam da página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.multiner.com.br](http://www.multiner.com.br)) todas as informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelos acionistas. Nos termos da ICVM 481, o sistema assegurará: (i) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (ii) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (iii) a gravação integral da assembleia; e (iv) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

A Proposta da Administração da referida Assembleia encontra-se disponível nas páginas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e de Relações com Investidores da Companhia ([www.multiner.com.br](http://www.multiner.com.br)) na internet.

São Paulo, 08 de maio de 2020

**Fernando Chein Muniz**  
Presidente do Conselho de Administração

---

<sup>9</sup> Lei nº 10.406/2002: “Art. 654. (...). § 1º O instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. § 2º O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida.”.



## ANEXO I

**Reeleição de membros do Conselho de Administração, para exercício do mandato a encerrar-se até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021.**

Em virtude do recebimento pela Administração da Companhia, de indicação de 03 (três) membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 do estatuto social e do item 7.3 do acordo de acionistas, ambos da Companhia, a Administração apresenta as indicações conforme abaixo:

**(i) CONSELHEIRO TITULAR:**

- (a) **Dados pessoais:** **Fernando Chein Muniz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-GO sob o nº. 6443, e inscrito no CPF/ME sob o nº. 548.743.511-15, residente e domiciliado na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3900, cj. 601, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleito membro titular do Conselho de Administração em 14 de novembro de 2017; participou de todas as reuniões do Conselho de Administração desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Engenheiro Civil graduado pela Universidade de Goiás (dez/1992); MBA Finanças Corporativas pela PUC/RJ (dez/2002); MBA Gestão Empresarial pela FGV/SP (set/2011). *Experiência Profissional:* Diretor de Geração na Odebrecht Energia (jan/2011 – out/2013); Diretor Superintendente na Odebrecht Ambiental (nov/2013 – dez/2015); Vice-Presidente de Engenharia e Operações na Renova Energia (dez/2015);
- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002;



- (e) **Informações adicionais:** O indicado deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.

(ii) **CONSELHEIRA TITULAR:**

- (a) **Dados pessoais:** Sra. Chiara Sonogo Bolognesi Gargano, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº. 2033482791, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF/ME sob o nº. 826.383.730-87, residente e domiciliada na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3900, cj. 601, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleita membro titular do Conselho de Administração em 28 de abril de 2017; participou de todas as reuniões do Conselho de Administração desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Economista, graduada pela Universidade de Torcuato Di Tella, Buenos Aires. *Experiência Profissional:* Experiência de 12 anos no setor imobiliário, construção pesada e energia. Atualmente ocupa o cargo de Diretora na empresa Hidrotérmica, e de conselheira de administração na Mesa Participações S.A.;
- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve da indicada a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002;
- (e) **Informações adicionais:** A indicada deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.



**(iii) CONSELHEIRO TITULAR:**

- (a) **Dados pessoais:** **Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 24.216.344-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº. 248.520.578-77, residente e domiciliado na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3900, cj. 601, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleito membro titular do Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2018; participou de todas as reuniões do Conselho de Administração desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP (1997); Extensão Universitária em Direito Processual Civil pela COGEAE - PUC-SP (1998); CEAG – Pós-Graduação em Administração de Empresas pela FGV/SP (1999); MBA pela FGV/SP (2010); e *Master in International Relations and Politics* pela *University of Bath, UK* (2016). *Experiência Profissional:* Diretor Jurídico e Conselheiro de Administração (empresas: Saneatins S/A, Foz de Rio Claro S/A, Aquapolo Ambiental S/A e Foz de Jeceaba S/A) na Foz do Brasil S.A. (jan/2011 – dez/2012); Diretor Jurídico e de Compliance, Conselheiro de Administração (Consórcio Baía de Sepetiba (CBS), e presidente do Comitê de Ética, na Odebrecht Defesa e Tecnologia S/A (jan/2013 – abr/2015); Consultor jurídico na Bolognesi Energia S/A (fev/2017 – atual);
- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002;
- (f) **Informações adicionais:** O indicado deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.



(iv) **CONSELHEIRO TITULAR**

- (a) **Dados pessoais:** **Carlos Eduardo Lessa Brandão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.951.096 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 797.788.527-15, residente e domiciliado na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-910;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleito membro titular do Conselho de Administração em 11 de setembro de 2018; participou de todas as reuniões do Conselho de Administração desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Engenheiro civil pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), com MBA em finanças pelo IBMEC, MSc em planejamento energético (COPPE-UFRJ) e DSc em história e filosofia da ciência (HCTE-UFRJ). *Experiência Profissional:* Atuou como CFO e em desenvolvimento de negócios na AG Telecom, Unnisa, Pegasus Telecom e Vesta Technologies. Foi diretor executivo da Infostrata. Conselheiro consultivo da Construtora Santa Ângela, foi conselheiro de administração da Progen, da Ceg e da Cemig;
- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002;
- (e) **Informações adicionais:** O indicado deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.



(v) **CONSELHEIRO SUPLENTE**

- (a) **Dados pessoais:** Carlos Alberto Ercolin, brasileiro, consultor, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.194.914-2, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.681.358/00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleito membro suplente do Conselho de Administração em 04 de dezembro de 2018; não participou de reuniões do Conselho de Administração desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Pós-graduado em Finanças pela Universidade de São Paulo - USP (2003); Mestre em Finanças pela Universidade de São Paulo - USP (2003); e Doutor em “*Administration-Corporate Governance (Prácticas de Gobierno)*”, pela Universidad Nacional de Misiones (2018); *Experiência Profissional:* Membro do Conselho Fiscal da Nova Fronteira Bioenergia S.A. (jul/2010 – ago/2017); Membro do Conselho Fiscal da Bambuí Bioenergia S.A. (ago/2014 – jul/2017); Membro do Conselho Fiscal da São Martinho S.A. (ago/2011 – atual);
- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002;
- (e) **Informações adicionais:** O indicado deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.





(vi) **CONSELHEIRO TITULAR**

- (a) **Dados pessoais: Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 129.953.519 DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.670.017-95, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-910;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleito membro titular do Conselho de Administração em 11 de setembro de 2018; participou de todas as reuniões do Conselho de Administração desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Formado em Direito pela UFRJ, com pós-graduação em Finanças e Direito Tributário pela UFF. Eduardo tem sua carreira dedicada às áreas de energia e infraestrutura. *Experiência Profissional:* Foi Diretor estatutário do Grupo Bolt Energias e, antes, atuou na área de Novos Negócios da ENEVA e com temas ligados à energia, petróleo, gás e mineração no Veirano Advogados. Foi advogado estrangeiro no escritório CMS-Cameron Mckenna, em Londres e, atualmente, é sócio cofundador de empresas de comercialização de energia e eficiência energética;
- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002;
- (e) **Informações adicionais:** O indicado deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.



## ANEXO II

### **Reeleição de membros do Conselho Fiscal, para exercício do mandato a encerrar-se até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021.**

Em virtude do recebimento pela Administração da Companhia, de indicação de 02 (dois) membros para compor o Conselho fiscal, nos termos do artigo 27 do estatuto social e do item 7.14 do acordo de acionistas, ambos da Companhia, a Administração apresenta as indicações conforme abaixo:

**(i) CONSELHEIRA EFETIVA:**

- (a) **Dados pessoais:** Sra. **Cláudia Almeida Santos Franqueira**, brasileira, contadora, casada, portadora da identidade nº 6.122.933 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº. 818.542.856-53, residente e domiciliada na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-910;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleita membro efetivo do Conselho de Fiscal em 28 de dezembro de 2016; participou de todas as reuniões do Conselho fiscal desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas – FACEM, com Pós-Graduação em Ciências Contábeis pela FGV e MBA em Gestão e Finanças Corporativas pela FGV. *Experiência Profissional:* 19 anos de experiência na área Contábil de Companhias Abertas, atuando também nas áreas Fiscal, Projeções de longo prazo e Orçamento. 17 anos de experiência no Setor Elétrico. Atuou na Neoenergia, entre outros, como Superintendente de Geração sendo responsável pelas áreas Contábil, Fiscal, Projeções de longo prazo e Orçamento de 35 empresas ao longo de 6 anos, acumulando a responsabilidade da Consolidação Contábil do Grupo Neoenergia. Atuou como Gerente Executiva de Contabilidade e Fiscal na PetroRio S.A., no setor de Oil & Gas, por 2 anos;



- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve da indicada a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002;
- (e) **Informações adicionais:** A indicada deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.
- (ii) **CONSELHEIRO EFETIVO:**
- (a) **Dados pessoais:** **Fábio Antônio Pereira**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.525.806-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº. 105.056.268-29, residente na Rua Castilho, 155, ap. 121B, Brooklin, São Paulo, SP, CEP: 04568-010, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-910;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleito membro efetivo do Conselho Fiscal em 25 de outubro de 2019; participou de todas as reuniões do Conselho Fiscal desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data da assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Graduado em Administração pela FMU e em Contabilidade pela UNIP; Pós-graduado em Administração – MBA Executivo pela FGV; Graduando em Direito pela FMU. *Experiência Profissional:* Arthur Andersen e Deloitte Touche Tohmatsu (novembro/1989 a setembro/2004); Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN (Neoenergia) (setembro/2004 a outubro/2006); Gol Transportes Aéreos S.A. (novembro/2006 a setembro/2008); Gafisa S.A. (novembro/2008 a julho/2013); SBF Comércio e Indústria de Produtos Esportivos Ltda. (Lojas Centauro E-commerce) (julho/2013 a junho 2015); ID&T Brasil Eventos Ltda. (julho/2015 a junho/2016); e Fast Group (julho/2016 – atualmente);



- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002; e
- (e) **Informações adicionais:** O indicado deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.

(iii) **CONSELHEIRO TITULAR**

- (a) **Dados pessoais:** **Eduardo Georges Chehab**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 6231738-6 DEIC/SP, inscrito no CPF/MF nº. 013.810.648-76, domiciliado na cidade de Cotia-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-910;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleito membro efetivo do Conselho de Fiscal em 28 de dezembro de 2016; participou de todas as reuniões do Conselho fiscal desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP, pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e MBA em Finanças pelo Insper. *Experiência Profissional:* Trabalhou pouco mais de 30 anos no mercado financeiro. Foi diretor adjunto de crédito do Banco ABN AMRO Real e diretor das áreas de score de governança corporativa e ratings corporativos na Standard & Poor's. Atualmente é membro do conselho de administração da Tonon Bioenergia e Emibra Embalagens, e conselheiro fiscal da Multiner, Mesa Participações e Ecorodovias. Atuando também como consultor na estruturação de governança corporativa e professor em cursos de pós-graduação e MBA;
- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar a declaração de



desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002;

- (e) **Informações adicionais:** O indicado deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.

(iv) **CONSELHEIRO TITULAR**

- (a) **Dados pessoais:** **Geraldo Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 693.811 SSP/MG, inscrito no CPF/ME nº. 265.834.106-72, residente na SHN, Quadra 2, BL J, apartamento 1030, Ed. Garvey, Brasília, DF, CEP: 70702-909, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-910;
- (b) **Atuação na Companhia:** foi eleito membro efetivo do Conselho Fiscal em 25 de outubro de 2019; participou de todas as reuniões do Conselho Fiscal desde sua eleição, representando 100% das reuniões realizadas desde sua eleição; o novo mandato está previsto para se encerrar no prazo de 1 (um) ano, contado da data da AGO, ou até a data da assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2021, o que ocorrer primeiro;
- (c) **Currículo resumido:** *Formação Acadêmica:* Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; e Pós-graduado em Auditoria Contábil pelo Centro Universitário de Goiás. *Experiência Profissional:* Especialista em Contabilidade na FUNCEF (julho/2015 – atualmente); Gerente de Núcleo de Empréstimos a Pessoa Jurídica na Caixa Econômica Federal; e Auditor Pleno na Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal;
- (d) **Declaração de desimpedimento:** A Companhia declara que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 367/2002; e



- (e) **Informações adicionais:** O indicado deverá formalizar ainda sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.